



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

LEI Nº 1835 DE 24 DE MAIO DE 2.017

Dispõe sobre “Suplementação de Crédito Adicional Especial criado pela Lei Municipal 1.830 de 25 de janeiro de 2017 para despesas de termo aditivo na Quadra Poliesportiva da Espalhinhas, e dá outras providências”.

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica autorizada suplementação de Crédito Adicional Especial criada pela Lei Municipal 1.830 de 25 de janeiro de 2017, para termo aditivo de obras na Quadra Poliesportiva da Espalhinhas, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.04 – Departamento de Educação

02.04.02 – Ensino Fundamental

02.04.02.12 – Educação

02.04.02.12.361 – Ensino Fundamental

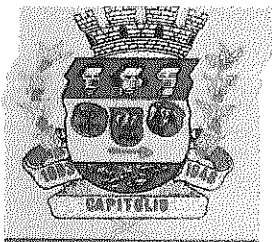
02.04.02.12.361.0003 – Capitólio Cidadania e Educação para todos

02.04.02.12.361.0003.1185 – Ampliação e Reforma de Quadra Poliesportiva

02.04.02.12.361.0003.1185.449051 – Obras e Instalações.

R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).


Art. 2º Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

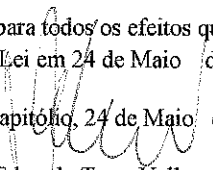
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 24 de maio de 2017.


JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito do Município de Capitólio

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os efeitos que
publiquei esta Lei em 24 de Maio de 2017.


Capitólio, 24 de Maio de 2017.

Jose Eduardo Terra Vallory
Prefeito do Município de Capitólio